



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010513-42.2021.5.18.0009
AUTOR: JOSE CECILIO DIAS DA COSTA
RÉU: COMERCIAL PAO DE ALHO RAMOS LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e14233e

Destinatário: LEONEL JUNIO SILVA SHIMOKAWA

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado nº: Id e14233e, de penhora, avaliação e remoção, extraído dos autos do processo acima mencionado, dirigi-me a Rua H-34, quadra 131, lote 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, no dia 16/06/2025, às 19h40min, **e procedi à penhora, avaliação e remoção do do veículo do Executado, Sr. Leonel Junio Silva Shimokawa**, conforme descrito nos autos e fotos anexas, tendo deixado de proceder a intimação do devedor, pois apesar de existir uma pessoa no imóvel, esta apenas pediu cópia do auto, não se identificou, falou que não possuía as chaves do veículo e para colocar cópia dos autos na caixa do correio.

Certifico que, pelo fato o veículo não possuir as chaves e ser encontrado na rua, foi necessário proceder o seu arrombamento mediante chaveiro e posteriormente guinchá-lo para o local indicado no auto de remoção.

À superior apreciação, atento a novas determinações.

GOIANIA/GO, 21 de junho de 2026
ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON, em 21/06/2026, às 22:43:43 - 1fb2b46
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26062122364596400000082683891?instancia=1>
Número do processo: 0010513-42.2021.5.18.0009
Número do documento: 26062122364596400000082683891



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.

PROCESSO: 0010513-42.2021.5.18.0009

MANDADO: Id e14233e

Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2026, no (a) Rua H-34, quadra 131, lote 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz(a), nos autos de execução em que são partes: EXEQUENTE: José Cecílio Dias da Costa, EXECUTADO(A):Comercial Pão de Alho Ramos Ltda. / Leonel Junio Silva Shimokawa, para garantia da dívida de R\$295.949,59, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

1) Uma caminhonete, Marca\Modelo: I\W Amarok CD 4x4 HIGH, Placa: ONE0A77, Placa anterior: ONE0077, UF: GO, Chassi: WV1DB42H9CA077637, Renavam: 00490548199, Ano\Modelo: 2012\2012, Cor: Branca, nº do motor: CSH01634, Combustível: Dísel, em bom estado aparente; avaliado em R\$ 79.124,00.

OBS.: O veículo está parado no local e não é possível funcioná-lo, pois está sem as chaves. Veículo avaliado segundo tabela FIPE.

TOTAL: R\$79.124,00(setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais).


Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

Alexandre Albano Costa Falcon



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE REMOÇÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.
PROCESSO: 0010513-42.2021.5.18.0009
MANDADO ID e14233e

Em 16\06\2026, eu, Alexandre Albano Costa Falcon, Oficial(a) de Justiça do TRT da 18ª Região, em cumprimento ao mandado retro, compareci à Rua H-34, quadra 131, lote 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia\GO, onde **procedi a Remoção do(s) bem(s), descrito(s) no auto de penhora e avaliação, fazendo o depósito do (s) mesmo(s)** em mãos do(a) Sr.(a) José Cecílio Dias da Costa, C.I. 2038876 SSP GO, C.P.F. 497.900,051-72, residente à Rua R6, quadra 07, lote 34, Solar Santa Rita, Goiânia\GO, que se obriga a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

Exequente\Depositário

Executado

Oficial(a) de Justiça

Alexandre Albano Costa Falcon







